



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 416/2024**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a dispensa de processo seletivo para a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar no Município de Amambai, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Amambai, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e da Lei Complementar Municipal nº 087/2023;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2021, de 12 de abril de 2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que trata da forma de contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para a implantação do Regime de Previdência Complementar dos Entes Federativos;

**CONSIDERANDO** que a BB Previdência atende aos requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios do Regime de Previdência Complementar;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica dispensada a realização de processo seletivo para a contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar **BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09, para o Regime Complementar no Município de Amambai.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Outubro de 2024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº 3692Pag:002  
Em:08/10/24

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS